

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Contrato



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Contrato nº: 002/2023.

Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA.

Contratado: LÍDER ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL DO CONSÓRCIO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023..

Valor total para esta contratação: R\$ 143.00,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde;

Unidade: 02.01- Secretaria Administrativa;

Projeto Aatividade: 2000 – Manutenção das Ações Administrativas do Consórcio;.

Elemento Despesa: 33.90.3500 e 33.90.3400 Serviço e Consultoria e Despesa com mão de obra

Fonte 21 – Transferência de Municípios a Consórcios Públicos.

Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. III, da lei 8.666/93.

Data assinatura: 03 de janeiro de 2023.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: :Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldotsertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2023.

Contrato: 003/2023.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: FLEXMÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
EIRELI- CNPJ Nº 13.655.601/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis para escritório, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, administrada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 13/01/2023, findando em 14/03/2023.

Valor: R\$ 19.145,00 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais)

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2000 – Manutenção das ações do Consórcio

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 20 – Recursos próprios

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Contrato 004/2023.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: : Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médicos hospitalares, atendendo as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 13/01/2023, findando em 14/03/2023.

Valor: R\$ 16.115,00 (dezesesseis mil, cento e quinze reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde
Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde
Elemento: 4.4.9.0.52.00 – Material Permanente.
Fonte: 20.

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/01/2023.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contrato 005/2023.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: NILTON FAGUNDES JUNIOR - EPP.

Objeto: : Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de Sistema Contábil, atendendo as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/02/2023, findando em 01/02/2024.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

VALCYR ALMEIDA RIOS
Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contrato 006/2023.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto: : Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para composição dos kits de primeiros socorros,, atendendo as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, Administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 16/01/2023, findando em 17/03/2023.

Valor: R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/01/2023.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Contrato: 007/2023.

Contratante: Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Feira de Santana - BA.

Contratada: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Contratação de serviços de higienização e limpeza ecológica de estofados dos veículos da frota da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana-BA.

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar do dia 16/01/2023, findando em 15/02/2023.

Valor: R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais).

Dotação:

Órgão: Consórcio Público Interfederativo de Saúde

Atividade: 2002 – Manutenção das ações da Policlínica Regional de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte: 21 - Transferência de Municípios a Consórcios Públicos

Fundamentação legal: Art. 24, II, da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
789D1DD4F3A1B98E0FC80015A88B23AF

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**
CNPJ 29.664.289/0001-25

CONTRATO Nº 008/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO** e a Empresa **VIARRADIO COMUNICAÇÃO MÓVEL EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente contrato que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO** com sede na Rua São Cosme e Damião, n.º 500, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, representada pelo Presidente, o Sr. Valcyr Almeida Rios, regularmente Inscrito no CPF sob nº. 356.144.635-34 e RG sob nº. 380043645 SSP/BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, a empresa **VIARRADIO COMUNICAÇÃO MÓVEL EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 26.163.574/0001-74**, com Endereço à: Rua Estrela Dalva, Nº 49 - Muchila, Feira de Santana-BA. CEP 44.005.098, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcello Marcus Clay Cedraz Carneiro da Silva, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob nº 535.876.265-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 02175459958 DETRAN-BA, domiciliado à Rua Estrela Dalva, Nº 49 - Muchila, Feira de Santana-BA. CEP 44.005.098

DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

DA FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada na locação de rádios para comunicação entre os profissionais da Policlínica Regional de Saúde da Região em Feira de Santana, Administrada pelo Consórcio de Saúde – Portal do Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente Contrato é de : R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). (conforme anexo I).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2.3. O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços/fornecimento efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Os serviços/fornecimentos serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2023, findando em 20/01/2024, podendo ser prorrogado em conformidade do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - Os preços serão reajustados anualmente com base no INPC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes;

5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao Diretor(a) do CPISRFS para a devida aprovação;

5.3 - A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 29.664.289/0001-25.

5.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Consórcio Público Interfederativo de Saúde;
Unidade: 02.02 – Secretaria Operacional;
Projeto Atividade: 2002 – Manutenção da Policlínica Regional de Saúde;
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 21

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

7.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d) pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- e) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços/fornecer o objeto contratado, conforme especificações da sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos avançados dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, se necessário;
- e) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- f) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- g) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

10.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Feira de Santana – BA, 20 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO
Valcyr Almeida Rios - Presidente**

CONTRATADO:

**VIARRADIO COMUNICAÇÃO MÓVEL EMPRESARIAL LTDA.
Marcelo Marcus Clay Cedraz Carneiro da Silva
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: _____ NOME/CPF: _____



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2023
CONTRATO 008/2023**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 11 MESES
1	RADIO, transceptor bidirecional portátil, semiprofissional VHF-FM, digital, 2Watts, 08 canais faixa de frequência (VHF 146 a 174 MHz ou UHF 438 a 470), contendo 01 (uma) bateria recarregável de 1600 mA/h de alta capacidade, 01 (um) carregador de mesa inteligente 03 hs bivolt, 01 (uma) antena heliflex incorporada, 01(um) clip de cinto reforçado.	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.800,00	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS.						



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
789D1DD4F3A1B98E0FC80015A88B23AF